85/3[illegible]

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 218/94
EM 25/11/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

São Vicente destaca-se como uma das mais frequentadas estâncias balneárias do litoral paulista e concentra, nos meses de verão, elevada quantidade de turistas' oriundos de todo o País.

Nesses períodos do ano, aumenta consideravelmente o movimento de pessoas nos postos de atendimento das instituições bancárias que oferecem serviços diversificados,através de sistema especial e provisório.

A Caixa Econômica Federal possui ' elevado número de correntistas nas agências distribuídas por ' todo o Brasil. Visando agilizar o atendimento dessas pessoas ' nos períodos de intensa movimentação bancária, aquela instituição tem providenciado a instalação de postos provisórios de prestação dos serviços essenciais em nossa cidade.

Essa prática tem merecido elogios ' da população em geral e dos turistas que visitam nossa cidade, pois vem ao encontro do interesse público.

Considerando a necessidade da autorização legislativa para o uso de vias e logradouros do Município pela Caixa Econômica Federal,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 85/94
DOCUMENTO Nº 3837/94

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 12 de dezembro de 1994 a 12 de março de 1995, pela Caixa Econômica Federal, de área da Praça do Maçon, visando à instalação de posto provisório de atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
Em 24 de novembro de 1994.

RENATO CARUSO

CK/er

ARQUIVADO EM 05.01.95
ARQUIVISTA